

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.647/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR
MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

**ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

-
-
-
-
-

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

- DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.647 DE 09 DE Abril DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Livro: 26 Fls: 36 Data: 30/04/25
Horas: 15:35
E. S. A. S.
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre cessão do servidor municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2025/PRESIDÊNCIA/ALMT, da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o qual solicita a cessão do servidor em comento, com ônus para o órgão de origem,

DECRETA:

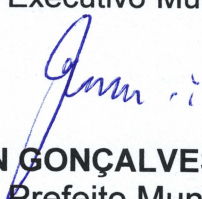
Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor municipal, Sr. **JOÃO COELHO FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE, matrícula funcional nº 448 à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 01 (um) ano, a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de abril de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

